



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 7/2018

**-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO:-----**

-----Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas e trinta minutos, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo, conforme o disposto no artigo 41.º Anexo I, da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, em reunião extraordinária sob a presidência do Senhor Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves Matos.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

-----A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**-----PONTO ÚNICO: SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DO
CRAFUNCHO E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Em Reunião de Câmara de 21/02/2018 foi presente a proposta de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor do Crafuncho e de estabelecimento de Medidas Preventivas, tendo sido determinado desenvolver o respetivo procedimento.-----

-----Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 126.º e nos n.os 1 e 2, do artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJGT), foi solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro sobre a proposta de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor do Crafuncho e de estabelecimento de Medidas Preventivas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro realizou em 22/03/2018 a conferência procedimental nos termos do n.º 4, do artigo 126.º do RJIGT, tendo estado presente na mesma a Agência Portuguesa do Ambiente, Administração da Região Hidrográfica do Centro, Turismo de Portugal e o Sr. Presidente da Câmara.-----

-----A Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, de acordo com o constante na ata da conferência procedimental realizada em 22/03/2018, emitiu parecer favorável sobre proposta de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor do Crafuncho e de Estabelecimento de Medidas Preventivas.-----

-----Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, sob a forma de proposta, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da Suspensão Parcial do Plano de Pormenor do Crafuncho e Estabelecimento das Medidas Preventivas, pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º e do n.º 1 do artigo 137.º do RJIGT, cujo texto e planta faz parte integrante da presente proposta, bem como o parecer da CCDR, incluído na ata da conferência procedimental.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a proposta da Suspensão Parcial do Plano de Pormenor do Crafuncho e Estabelecimento das Medidas Preventivas, pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º e do n.º 1 do artigo 137.º do RJIGT.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, requerer ao Presidente da Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária deste órgão para a apreciação e aprovação deste assunto.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Rosa Maria Ferreira Breda Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----